

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**  
**RELATÓRIO**  
**A O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 14/2024**

Tendo esta comissão, recebido na data de 07/08/2024, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa de *Projeto de Lei Complementar n.º14/2024 de autoria do Prefeito que “Cria as funções públicas celetistas que menciona e dá outras providências.”* e tendo avocado para relatar sobre a matéria, exponho as seguintes considerações:

Ao analisar o referido projeto, entendemos que este visa criar as funções públicas de Enfermeiro-SAD, Médico Generalista-SAD, Fisioterapeuta-SAD e Técnico de Enfermagem-SAD, vinculadas ao Serviço de Atenção Domiciliar, Programa do Governo Federal, sendo um conjunto de ações de prevenção e tratamento. A ação visa ser um complemento aos cuidados realizados na Atenção Básica e, serviços de urgência/emergência. Conforme apresentado no projeto, os serviços já vem sendo ofertado a população e precisa ser regulamentado.

Neste sentido, entendemos que o projeto de lei em apreço, está instruído com a documentação necessária e encontra-se elaborado dentro da correta técnica legislativa, atendendo ao que estabelece aos arts.28 – letra a 40, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Feitas as considerações acima, conclui-se

**Voto do Relator**

Diante do exposto, e após analisar o Projeto de Lei, entendo que a matéria encontra-se elaborada conforme as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie e dentro da correta técnica legislativa, tem amparo legal e constitucional deste Legislativo, estará apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa Legislativa.

**Alexandre Campos**  
*Presidente da CCJ*

**Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.**

Sala das Comissões, em 23 de agosto de 2024.

**Lacimar Cezário da Silva**  
*Membro*

**Giordane Alberto Carvalho**  
*Membro*